



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA TREZE DE JANEIRO DE 2025**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram o Sr. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier; os Srs. Vereadores e as Sras. Vereadoras, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, João Augusto Cides Pinheiro, Miguel José Abrunhosa Martins, Olga Marília Fernandes Pais, João Rafael Costa Moás Murços e Cristiana Margarida Fernandes Batouxas, a fim de se realizar a primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que secretariou, e a Chefe da Divisão de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Ilídio Arribada Cadime.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara:

«Quinta de Vila Nova de Arufe, em Rebordainhos

O Sr. Presidente da Câmara entregou aos Srs. Vereadores, João Pinheiro e João Murços, a informação solicitada na última Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, relativamente ao Plano de Pormenor para a Quinta de Vila Nova de Arufe, em Rebordainhos.

Festas de Natal na aldeia de Parada

A aldeia de Parada voltou a reunir centenas de pessoas para a comemoração das Festas de Natal, no dia 27 de dezembro.

Após a Missa em honra de Santo Estevão, seguiu-se o almoço comunitário e a volta à aldeia no carro de Santo Estevão, puxado pelos rapazes de Parada e acompanhado por Caretos. Posteriormente, foi inaugurada a XV Feira de Artesanato e dos Produtos da Terra, no Pavilhão Multiusos, onde 18

expositores do Concelho de Bragança deram a conhecer o melhor da doçaria regional, mel, compotas e artesanato, entre outros.

Passagem de ano

Bragança deu as boas-vindas ao novo ano em pleno Centro Histórico.

Centenas de pessoas, de todas as idades, concentraram-se na Praça da Sé, onde, ao som do Dj Overule, festejaram a entrada de 2025.

O evento estava integrado na programação de “Bragança. Terra Natal e de Sonhos”.

Teatro Municipal de Bragança – Programação para o primeiro quadrimestre

Foi apresentada, no dia 4 de janeiro, a Agenda de Programação do Teatro Municipal de Bragança para o primeiro quadrimestre de 2025.

Quatro meses de intensa programação cultural nas mais diversas áreas artísticas, com especial destaque para o novo ciclo de peças de teatro, agora intitulado “Aspas”, e o novo Festival Interior com Voz.

Efetuiu-se, ainda, um pequeno balanço do ano 2024, tendo sido referido que entre janeiro e dezembro, o Teatro Municipal de Bragança acolheu 149 sessões, com 110 espetáculos, totalizando 25.508 espectadores, numa média de 83,6% de lotação.

Festa dos Reis em Salsas

Aconteceu na tarde do dia 4 de janeiro, na aldeia de Salsas, a tradicional “Festa dos Reis”.

Foram centenas de caretos que saíram à rua para cumprir a tradição de proporcionar momentos de folia aos habitantes e visitantes e, assim, “queimar o ano velho”.

Com bombos, gaitas de foles, chocalhos e muita animação, os Caretos da aldeia, acompanhados pelos Caretos de cerca de duas dezenas de outras localidades de Portugal e Espanha, fizeram a festa na aldeia de Salsas.

“Bragança. Terra Natal e de Sonhos”

Terminou no dia 6 de janeiro, o evento “Bragança. Terra Natal e de Sonhos 2024”, um certame que dinamizou o turismo e a economia da região.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de Janeiro de 2025

Com um programa com atividades pensadas para miúdos e graúdos, “Bragança. Terra Natal e de Sonhos” atraiu milhares de pessoas à Praça Camões e à Praça da Sé.

Na pista de gelo e rampa de gelo, passaram 38.320 utilizadores (número relativo às diversões pagas), aos quais acrescem as crianças que visitaram o espaço, na semana dedicada às escolas locais, bem como as inúmeras pessoas que passaram pelo local.

A Casa do Pai Natal, a Mini Roda, o Carrossel, o Baloço e o Comboio Infantil fizeram as delícias de miúdos e graúdos. A estes atrativos juntaram-se, ainda, as Tasquinhas de Natal e a Banca de Natal, esta última na Praça da Sé. A música percorreu as ruas com as bandas de Bragança e com a realização de miniconcertos de Natal.

A solidariedade também fez parte da programação, com iniciativas como o “Trail Urbano Solidário”, a “CãoMinhada Solidária” e o “Desfile Solidário de Carros Clássicos”.

A maior novidade foi a Passagem de Ano, com o Dj Overule a animar os munícipes e turistas na entrada em 2025.

Os tradicionais Presépio ao Vivo e Chegada dos Reis Magos marcaram, mais uma vez, este ano. O desfile destes teve início na Praça do Professor Cavaleiro de Ferreira e terminou na Praça da Sé e foi dinamizado pelos utentes da Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual (APADI Bragança), da Associação Sociocultural dos Deficientes de Trás-os-Montes (ASCUDT Bragança), do Centro de Educação Especial (CEE) e da Academia - Centro Social Paroquial dos Santos Mártires.

O evento, que vai na 10.^a edição, continua a revestir-se de elevada importância para a promoção cultural e turística, com impacto positivo no comércio local, na restauração e na hotelaria.

Verificou-se um crescimento do atendimento de turistas, no Posto de Turismo, destacando-se, neste aspeto, o período que compreendeu a passagem de ano e o Dia de Reis, com um aumento de 32% na afluência ao mesmo (comparando com igual período de 2023).»

3

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, João Pinheiro e João Murçós

Os Srs. Vereadores, desejaram um bom ano de 2025 a todos e às respectivas famílias, agradecendo a companhia de todos os Membros do Executivo ao longo deste mandato.

Em relação ao embargo das obras na Quinta de Vila Nova de Arufe, em Rebordaínhos, afirmaram que não haviam feito qualquer declaração e que foram informados sobre o assunto pelo Sr. Presidente da Câmara. Questionaram, ainda, sobre o ponto de situação da revisão do PDM.

Acrescentaram que consideraram excelente a iniciativa da Passagem de Ano, mas mencionaram que as pessoas, tanto os brigantinos quanto os visitantes, manifestaram que o evento terminou muito cedo.

Resposta do Sr. Presidente às questões apresentadas pelos Srs. Vereadores

O Sr. Presidente agradeceu e retribuiu os votos de um excelente ano para todos.

Relativamente à questão levantada pelos Srs. Vereadores sobre o PDM, informou que a última reunião realizada ocorreu em fevereiro de 2024, há cerca de um ano, e que, desde então, não houve novos avanços. Salientou que o último PDM levou onze anos para ser aprovado, que o processo é muito complexo e que há instituições com as quais ainda não reunimos. Acrescentou que, sobre esse assunto, não possuía informações suplementares.

Em relação ao evento promovido na Passagem de Ano, mencionou que foi uma iniciativa muito agradável, na qual esteve presente. Destacou que, por ter sido uma experiência bem-sucedida, tem de continuar e ganhar mais força.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024



4



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os Membros do Executivo Municipal.

Foi deliberado aprovar a referida ata com seis votos favoráveis do Sr. Presidente, Paulo Xavier e dos Srs. Vereadores e das Sras. Vereadoras, Fernanda Silva, João Pinheiro, Miguel Abrunhosa, João Murçós e Cristiana Batouxas. Por não ter estado presente na Reunião, ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Sra. Vereadora Olga Pais não participou na apreciação e votação da mesma.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro, atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2025;

Lei n.º 45/2024, de 27 de dezembro, interpretação autêntica do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, que estabelece mecanismos de convergência do regime de proteção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões;

Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro, altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

Portaria n.º 358/2024/1, de 30 de dezembro, determina a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2026;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 208/2024, de 30 de dezembro, aprova a Nova Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2025-2030 e o respetivo Plano de Ação para os anos de 2025-2026;

Decreto-Lei n.º 123/2024, de 31 de dezembro, procede à extinção do prazo para que as delimitações da Reserva Ecológica Nacional se conformem com as novas orientações estratégicas de âmbito nacional e regional;

Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, orçamento do Estado para 2025;

e

Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro, Lei das Grandes Opções para 2024-2028.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - SEGUNDA ALTERAÇÃO À REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS - Alteração do Modelo de Estrutura Orgânica - Estrutura Hierarquizada

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Geral em colaboração com a Assessoria Jurídica e Contencioso:

“A Reorganização dos Serviços Municipais, aprovada pela Assembleia Municipal de Bragança, na sua Sessão Ordinária de 30 de novembro de 2018, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, assenta no Modelo de estrutura orgânica - Estrutura Hierarquizada, constituída por 3 (três) unidades orgânicas nucleares (departamentos municipais) e o número máximo de 14 (catorze) unidades orgânicas flexíveis, sendo 11 (onze) divisões e 3 (três) unidades municipais.

Em Sessão Ordinária de 22 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022, a Assembleia Municipal aprovou a Primeira Alteração à Reorganização dos Serviços Municipais, que assentou na definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis de 15 (quinze), sendo 13 (treze) divisões e 2 (duas) unidades municipais.

Decorridos cinco anos da reorganização orgânica aprovada em 2018, com efeitos a 1 de janeiro de 2019, considera-se determinante potenciar dinâmicas colaborativas para capitalizar o saber e o empenho de diferentes trabalhadores para um determinado objetivo, estimulando a capacidade de comunicação, diálogo, aprendizagem e responsabilidade conjunta, independentemente do relacionamento hierárquico. Acresce ao referido que a multidisciplinaridade de conhecimentos e heterogeneidade de pessoas, em si mesma, gera valor e beneficia a qualidade do serviço prestado.

Considerando que:

1. Compete à Assembleia Municipal aprovar a reorganização dos serviços municipais, em conformidade com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

2. Compete à Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais (RJOSAL), aprovar o modelo de estrutura orgânica (hierárquico, matricial ou misto, conforme dispõe o n.º 1 e 2 do artigo 9.º do aludido diploma);

3. A estrutura matricial ou mista é adotada sempre que as áreas operativas dos serviços, ou algumas delas, se possam desenvolver essencialmente por projetos, devendo agrupar-se por núcleos de competências ou de produto bem identificados, visando assegurar a constituição de equipas multidisciplinares com base na mobilidade funcional; e

4. Compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea e) do artigo 6.º do RJOSAL, definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa, definido por equiparação ao estatuto remuneratório dos diretores de departamento municipal ou dos chefes de divisão municipal, competindo à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, a constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respetivas chefias, a realizar obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 12.º do RJOSAL.

Face aos considerandos enunciados, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a Segunda Alteração à Reorganização dos Serviços Municipais, em que o modelo de estrutura orgânica passa a ser misto, mantendo a estrutura hierarquizada, composta por 3 (três) unidades orgânicas nucleares (departamentos municipais) e 15 (quinze) unidades orgânicas flexíveis, sendo 13 (treze) divisões municipais e 2 (duas) unidades municipais, passando a incluir uma estrutura matricial, com um número máximo de equipas multidisciplinares de 1 (uma), e cujo estatuto remuneratório é equiparado a chefe de divisão municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta da Segunda Alteração à Reorganização dos Serviços Municipais, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea

m) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que convoque uma Sessão Extraordinária, nos termos da alínea a) no n.º 1 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

PONTO 6 – PROPOSTA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E ATUALIZAÇÃO DO MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS PARA O ANO DE 2025

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Geral:

“Considerando que:

1. Em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2024, e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13 de dezembro de 2024, foram aprovadas as Grandes Opções do Plano, Orçamento, o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2025;

2. A Divisão de Educação encontra-se a formalizar a candidatura no âmbito do aviso NORTE2030-2024-5 – “Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)”, cujo objetivo é realizar um esforço renovado para a melhoria dos resultados escolares e também para a perspetiva do sucesso educativo para todos os alunos, promovendo a igualdade de oportunidades nos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças e dos alunos, com vista a promover uma escola mais inclusiva;

3. Pretende-se constituir uma equipa multidisciplinar municipal composta por três psicólogos clínicos e da saúde, três técnicos superiores de serviço social e três técnicos de sistemas e tecnologias de informação, pelo período de três anos (a iniciar em 1 de setembro de 2025 e a terminar em 31 de agosto de 2028);

4. Na Divisão de Educação, ocorreu a saída de uma colaboradora da carreira e categoria de assistente técnica, a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, em regime de mobilidade, pelo prazo de 18 meses, para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

Norte – CCDRN, pelo que é necessário garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público naquele Agrupamento de Escolas;

5. Nas Divisões de Administração Geral e Administração Financeira, pretende-se o reforço das equipas de trabalho, visando garantir o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público e atender às necessidades dessas Unidades Orgânicas;

6. Do universo de todos os trabalhadores constantes do Mapa de Pessoal do Município de Bragança, não existem recursos humanos com perfil de competências associadas à especificidade dos postos de trabalho, para assegurar, cumprir e executar as atividades, de natureza permanente, não sendo possível a reafecção interna de recursos humanos entre unidades orgânicas;

7. Se trata de atividades municipais essenciais e permanentes, necessárias para garantir o regular funcionamento das Divisões de Administração Financeira, Administração Geral e de Educação;

8. De acordo com o disposto no artigo 45.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025, os Municípios em situação de saneamento ou de rutura, salvo raras exceções, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais. Esta condicionante não se aplica ao Município de Bragança;

9. De acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações que sucessivamente lhe foram introduzidas, é aferido o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;

10. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), para a ocupação dos postos de trabalho a seguir identificados, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e a termo certo, (cabimentos n.ºs 115, 117, 118 e 119/2025);

11. O disposto na Circular n.º 4/Dsajal/Daal/NG – que esclarece que o Mapa de Pessoal é alterado, quando se pretende introduzir uma mudança na quantificação, ou caracterização do(s) posto(s) de trabalho, na identificação das

atribuições, competências ou atividade por ocupante(s), ou nos respetivo(s) cargo(s) ou carreira(s)/categoria(s);

12. A 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal e a atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2025, por ocorrer durante a execução do orçamento, fica sujeita à aprovação do órgão deliberativo.

Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter para deliberação da Assembleia Municipal de Bragança, sob proposta da Câmara Municipal, a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2025:

- A criação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade – psicologia clínica e da saúde, a preencher com vínculo de emprego público a termo certo, pelo prazo de 3 anos, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação.

- A criação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade – serviço social, a preencher com vínculo de emprego público a termo certo, pelo prazo de 3 anos, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação.

- A criação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico de sistemas e tecnologias de informação, a preencher com vínculo de emprego público a termo certo, pelo prazo de 3 anos, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação.

- A criação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade – gabinete de atendimento integrado ao município, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Departamento de Administração Geral e Financeira, Divisão de Administração Financeira, Gabinete de Atendimento Integrado ao Município.

- A criação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade – recursos humanos, a preencher com vínculo de





MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

emprego público por tempo indeterminado, para o Departamento de Administração Geral e Administração Financeira, Divisão de Administração Geral, Serviço de Recursos Humanos.

- A criação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, área de atividade – educação, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação.

- A criação de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de atividade – auxiliar da ação educativa, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, Serviço de Educação.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal e atualização do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados, para o ano de 2025, nos termos da informação, bem como submeter à Assembleia Municipal, para deliberação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que convoque uma Sessão Extraordinária, nos termos da alínea a) no n.º 1 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

PONTO 7 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, RESTRITO A TRABALHADORES DETENTORES DE UM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Geral:

“Fundamentação:

Por deliberação tomada em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2024, e na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13 de dezembro de 2024, foram aprovados o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2025.

11

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.”

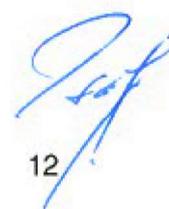
Na administração autárquica, é competência da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes a emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA). Esta última não se encontra constituída, conforme declaração em anexo ao processo.

Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e n.º 80/2013, de 28 de novembro.

O Município de Bragança pode, em 2025, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações introduzidas.

O Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2025, preveem os postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como a modalidade de recrutamento:

- 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade - recursos humanos, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, necessário para a execução das atividades permanentes do Departamento de Administração Geral e Financeira, Divisão de Administração Geral;



12



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

- 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade - arquitetura paisagista, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, necessário para a execução das atividades permanentes do Departamento de Serviço e Obras Municipais, Divisão de Obras;

- 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade - turismo, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, necessários para a execução das atividades permanentes da Divisão de Promoção Económica e Turismo;

- 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de técnico superior, área de atividade - animação e produção artística, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, necessário para a execução das atividades permanentes do Departamento de Intervenção Social, Divisão de Cultura;

- 17 (dezasete) postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de assistente técnico, área de atividade - assistente técnico, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, necessários para a execução das atividades permanentes para todas as Divisões.

O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 9.º na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, encontra-se assegurado.

Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam.

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2025, para a ocupação dos postos de trabalho supra identificados, a preencher com vínculo de emprego público por

tempo indeterminado, através do cabimento n.º 108/2025 (em anexo ao processo).

A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), *cfr.* n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 66/2012, de 31 de dezembro e n.º 80/2013, de 28 de novembro.

Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados e ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se submeter, para deliberação da Câmara Municipal, autorização para abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores, restritos a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público, modalidade prevista no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano 2025.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

PONTO 8 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, COM ALARGAMENTO A PESSOAS COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Geral:

“Fundamentação:

Por deliberação tomada em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2024, e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13 de dezembro de 2024, foram aprovados o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2025.

Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

35/2014, de 20 de junho, “*O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.*”, admitindo o n.º 4 do mesmo artigo, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que o órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal anual global aprovado.

Para efeitos de aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Município de Bragança promoveu a aprovação do Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2025, nos órgãos competentes.

Na administração autárquica, é competência da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, a emissão de declaração da inexistência de trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho em causa, ou declaração de inexistência ou não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA). Esta última não se encontra constituída, conforme declaração em anexo ao processo.

Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 66/2012, de 31 de dezembro e n.º 80/2013, de 28 de novembro.

O Município de Bragança pode, em 2025, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as sucessivas alterações introduzidas.

O Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2025 preveem os postos de trabalho a preencher com vínculo de

emprego público por tempo indeterminado, bem como a modalidade de recrutamento:

- 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de técnico superior, na área de atividade - ambiente, necessário para a execução das atividades permanentes do Departamento de Serviços e Obras Municipais, Divisão de Sustentabilidade e Energia;

- 3 (três) postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de assistente técnico, nas áreas de atividade - iluminação, técnico de cena e som, necessários para a execução das atividades permanentes do Departamento de Intervenção Social, Divisão de Cultura;

- 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade - auxiliar de ação direta, necessários para a execução das atividades permanentes do Departamento de Intervenção Social, Divisão de Ação Social e Saúde.

O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos no artigo 9.º na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, encontra-se assegurado.

Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal e no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam.

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), foi acautelada a dotação suficiente no respetivo orçamento municipal para o ano de 2025, para a ocupação dos postos de trabalho supra identificados, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, através do cabimento n.º 107/2025 (em anexo ao processo).

A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), *cfr.* n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 66/2012, de 31 de dezembro e n.º 80/2013, de 28 de novembro.

Proposta:





MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

Face aos considerandos acima enunciados e ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se submeter, para deliberação da Câmara Municipal, autorização para abertura dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de postos de trabalho, com alargamento a pessoas com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, modalidade prevista no Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano 2025.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

PONTO 9 - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Geral:

“Considerando que:

1. Em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 2 de dezembro de 2024, e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 13 de dezembro de 2024, foram aprovados o Mapa de Pessoal e o Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados para o ano de 2025;

2. No Departamento de Administração Geral e Financeira, na Divisão de Obras, na Divisão de Logística e Mobilidade, na Divisão de Sustentabilidade e Energia, na Divisão de Águas e Saneamento, na Divisão de Educação e na Divisão de Cultura, pretende-se o reforço das equipas existentes, visando garantir o cumprimento das obrigações de prestação do serviço público;

3. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi acautelada a dotação suficiente no Orçamento Municipal para o ano de 2025 para a ocupação dos postos de trabalho a seguir identificados, a

preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com despesa cativa associada ao cabimento n.º 121/2025 (anexo ao processo);

4. Consagram os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º e o n.º 1 do artigo 27.º, *in fine*, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sempre que, o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.

Proposta:

Face aos considerandos acima enunciados e atendendo à urgência, propõe-se submeter para deliberação da Câmara Municipal, a contratação:

- De 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de atividade - jurista, necessário para a execução das atividades permanentes do Departamento de Administração Geral e Financeira, do Município de Bragança, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 17254/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 174, de 7 de setembro de 2023, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 16 de maio de 2024, contém um número de candidatos aprovados (6) superiores ao do posto de trabalho a ocupar (1).

- De 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de atividade - engenharia civil, necessário para a execução das atividades permanentes do Departamento de Serviços e Obras Municipais, Divisão de Obras, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 2114/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 26 de janeiro de 2024, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 5 de dezembro de 2024, contém um número de candidatos aprovados (6) superiores ao do posto de trabalho a ocupar (1).





MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

- De 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de atividade – serviço de compras e armazém, necessário para a execução das atividades permanentes do Departamento de Serviços e Obras Municipais, Divisão de Logística e Mobilidade, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 2803/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2024, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em substituição, em 5 de setembro de 2024, contém um número de candidatos aprovados (3) superior ao do posto de trabalho a ocupar (1).

- De 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, área de atividade - cemitérios, necessários para a execução das atividades permanentes do Departamento de Serviços e Obras Municipais, Divisão de Sustentabilidade e Energia, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 23988/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 238, de 12 de dezembro de 2023, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de julho de 2024, contém um número de candidatos aprovados (16) superior ao dos postos de trabalho a ocupar (2).

- De 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade - pedreiro, necessários para a execução das atividades permanentes do Departamento de Serviços e Obras Municipais, Divisão de Águas e Saneamento, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 16469/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2024, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 20 de dezembro de 2024, contém um

número de candidatos aprovados (5) superior ao dos postos de trabalho a ocupar (3).

- De 4 (quatro) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, área de atividade - auxiliar da ação educativa, necessários para a execução das atividades permanentes do Departamento de Intervenção Social Divisão de Educação, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 15539/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 160, de 18 de agosto de 2023, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 7 de novembro de 2024, contém um número de candidatos aprovados (12) superior ao dos postos de trabalho a ocupar (4).

- De 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de atividade - educação social, necessário para a execução das atividades permanentes do Departamento de Intervenção Social, Divisão de Educação, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 1228/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2024, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 13 de junho de 2024, contém um número de candidatos aprovados (3) superiores ao do posto de trabalho a ocupar (1).

- De 1 (um) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, área de atividade - museus, necessários para a execução das atividades permanentes do Departamento de Intervenção Social, Divisão de Cultura, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 21225/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 213, de 3 de novembro de 2023, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de julho de 2024, contém um número de candidatos aprovados (10) superior ao dos postos de trabalho a ocupar (1)."



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

**PONTO 10 - "AGENDA 2025" - FIXAÇÃO DO PREÇO DA PUBLICAÇÃO –
Ratificação do Ato**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Gabinete de Apoio à Presidência:

"Tendo sido produzidos 750 exemplares da Agenda 2025 e por forma a permitir o acesso das mesmas ao público em geral, propõe-se, para aprovação, o seguinte preço de venda:

- Agenda 2025 – Custo de produção: 6.839,415 € (conceção e produção gráfica); Custo unitário: 9,12 €; Preço de venda proposto: 9,50 €.

Estabeleceu-se o preço proposto tendo em consideração o equilíbrio entre a despesa e o valor de mercado e considerando, ainda, o importante papel da autarquia na promoção e divulgação cultural e artística.

Assim, propõe-se o preço final de venda ao público da Agenda 2025 de 9,50 €, por unidade.

Mais se informa que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Perante a urgência, dada a tipologia de produto e o interesse para venda ao público após a sua impressão gráfica, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente da Câmara Municipal aprovou o preço de venda, em 3 de janeiro de 2025, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática."

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, nos termos da informação.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**PONTO 11 - ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ANO 2024 -
MÊS DE DEZEMBRO**

Pelo Sr. Presidente foram presentes, para conhecimento, as alterações ao orçamento municipal, na forma de reforços e anulações às dotações, autorizadas durante o mês de dezembro de 2024, no uso da delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, deliberada em Reunião da Câmara realizada no dia 8 de abril de 2024 [alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual]:

1. Trigésima primeira alteração ao orçamento municipal - alteração permutativa ao orçamento de despesa número vinte e sete; alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos número vinte e sete; alteração permutativa ao plano de atividades municipal número quinze – autorizada no dia 4 de dezembro, consubstanciando-se:

a) Orçamento Municipal da Despesa apresenta anulações no valor de 534.080,00 euros e reforços de igual valor; e

b) Plano Plurianual de Investimentos apresenta anulações no valor de 1.000,00 euros e reforços de igual valor; e

c) Plano de Atividades Municipal apresenta reforços no valor 57.000,00 euros e anulações de 3.000,00 euros.

2. Trigésima segunda alteração ao orçamento municipal - alteração permutativa ao orçamento de despesa número vinte e oito; alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos número vinte e oito – autorizada no dia 13 de dezembro, consubstanciando-se:

a) Orçamento Municipal da Despesa apresenta anulações no valor de 553.000,00 euros e reforços de igual valor; e

b) Plano Plurianual de Investimentos apresenta anulações no valor de 6.500,00 euros e reforços de igual valor.

3. Trigésima terceira alteração ao orçamento municipal - alteração permutativa ao orçamento de despesa número vinte e nove; alteração permutativa ao plano plurianual de investimentos número vinte e nove; alteração permutativa ao plano de atividades municipal número dezasseis – autorizada no dia 20 de dezembro, consubstanciando-se:

a) Orçamento Municipal da Despesa apresenta anulações no valor de 182.300,00 euros e reforços de igual valor (apresenta, também, reforços e



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

anulações no valor de 37.700,00 euros, para o ano de 2025, e de 9.000,00 euros, para o ano de 2026);

b) Plano Plurianual de Investimentos apresenta, para o ano de 2025, anulações e reforços no valor de 2.200,00 euros; e

c) Plano de Atividades Municipal apresenta, para o ano de 2025, anulações e reforços no valor de 4.500,00 euros.

Tomado conhecimento.

PONTO 12 - FUNDOS DE CAIXA – CONSTITUIÇÃO PARA O ANO DE 2025

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Nos termos do disposto no artigo 23.º da Norma do Controlo Interno do Município de Bragança, o Órgão Executivo delibera, no início de cada gerência, a constituição dos fundos destinados exclusivamente à efetivação de trocos, inerentes à cobrança de receita, sendo estritamente vedada a sua utilização para outros fins.

Para o efeito serão designados os serviços que lhe estão afetos, os montantes e os responsáveis pela sua utilização.

Assim e face ao que antecede, é submetido para deliberação da Câmara Municipal a constituição dos fundos necessários, no montante global de 730,00 €, conforme consta do quadro anexo ao processo e previamente distribuído a todos os Membros do Executivo.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos de caixa, nos termos propostos.

PONTO 13 - FUNDOS DE MANEIO – CONSTITUIÇÃO PARA O ANO DE 2025

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 28 de julho, SNC-AP, conjugado com o disposto nos artigos 27.º a 35.º da Norma de Controlo Interno do Município de Bragança, o Órgão Executivo delibera, no início de cada gerência, a constituição dos fundos de maneiio, com a finalidade de realização e pagamento de despesas de pequeno montante de natureza corrente (bens ou serviços), cuja aquisição se

mostre urgente, imprevisível e inadiável e julgada necessária e conveniente ao bom funcionamento do Município. Para o efeito será efetuada a designação nominal dos responsáveis pela sua utilização, bem como a definição do montante máximo de utilização e a sua afetação por rubricas de classificação económica.

Assim e face ao que antecede, submete-se para deliberação da Câmara Municipal a constituição dos fundos de maneiio, no montante global de 1.000,00 €, a favor do Responsável pela Coordenação do Serviço de Tesouraria, afetos às seguintes classificações económicas: 02010201 – gasolina (100,00 €); 02.01.02.02 – gasóleo (400,00 €); 020108 – material de escritório (50,00 €); 020121 – outros bens (50,00 €); 020209 – comunicações (100,00 €) e 020225 – outros serviços (300,00 €).

Mais se propõe que, nas ausências e impedimentos do titular dos fundos anteriormente referidos, sejam constituídos fundos de maneiio, a título temporário e em termos idênticos, a favor do Assistente Técnico que o substitui.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição dos fundos de maneiio, nos termos propostos.

PONTO 14 - MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO 2024

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Considerando que:

a) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa “Demonstração de Desempenho Orçamental”, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal;

b) Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, o saldo de gerência anterior, no momento da sua integração, revela na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir;





MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

c) Conforme previsto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado 2025, sob a epígrafe "Integração do saldo de execução orçamental", "Após aprovação do mapa «Demonstração do Desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.";

d) Segundo o estabelecido no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Pública (SNC-AP), a Demonstração de Desempenho orçamental, componente das demonstrações orçamentais de relato, evidencia as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria. Nesta demonstração também se evidenciam os correspondentes saldos (da gerência anterior e para a gerência seguinte, saldo global, saldo corrente, saldo de capital e saldo primário); e

e) Ao abrigo do previsto alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece os procedimentos necessários à aplicação da Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso, integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor.

Assim sendo, o saldo na posse do serviço (excluído da despesa com ativos financeiros), a transitar para a gerência do ano seguinte, devidamente apurado e conferido, ascende a 28.666.450,95 euros, sendo 26.185.206,53 euros referentes à execução orçamental e 2.481.244,42 euros, referentes a operações de tesouraria.

Face ao que antecede, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar o mapa de Demonstração do Desempenho orçamental para o ano de 2024, documento previamente distribuído a todos os Membros do Executivo e anexo ao processo, bem como a sua submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De igual modo se propõe à Câmara Municipal que delibere aprovar, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados do ano anterior, bem como a sua submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação [nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do aludido Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho].”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2024 e a integração nos fundos disponíveis dos saldos transitados do ano anterior, bem como submeter para apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que convoque uma Sessão Extraordinária, nos termos da alínea a) no n.º 1 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

PONTO 15 – SEGUNDA MODIFICAÇÃO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA; PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA; PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“Considerando que,

1. As alterações orçamentais encontram-se reguladas no Sistema de Normalização para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);

2. O SNC-AP estabelece que as alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial. A alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão) é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

3. O POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, enquadra no seu ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento, quais as situações em que as mesmas se executam;

4. Após o apuramento do saldo de gerência de 2024, este pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), o qual deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental;

5. O cumprimento da regra do equilíbrio aludido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental (evidenciado em mapa anexo e previamente distribuído aos senhores vereadores);

6. Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua redação atual, o saldo de gerência anterior, no momento da sua integração, revela na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir;

7. Conforme previsto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado 2025, para sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, “Após aprovação do mapa «Demonstração do Desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”;

8. Compete à câmara municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

9. Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceder à aprovação da revisão orçamental.

Face ao exposto, apresenta-se a Segunda Modificação - Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento e Plano Plurianual Previsional (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais), que se consubstancia na Primeira Revisão Orçamental e que inclui a introdução do saldo da gerência de operações orçamentais de 2024, no valor de 26.185.206,53 euros.

A proposta agora apresentada, de revisão, tem por base:

- Na ótica do orçamento de receita, provenientes da incorporação do saldo da gerência, incrementos no valor de 26.185.206,53 euros, utilizados para reforços do orçamento de despesa em igual montante (repartidos em 16.494.191,53 euros em despesas correntes e 9.691.015,00 euros em despesas de capital). Destas verbas, 3.983.700,00 euros estão destinados ao Plano de Atividades Municipais (PAM) e 6.771.715,00 euros afetos ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

- No orçamento de despesa, destaca-se a inscrição/reforços, de dotações para os anos seguintes (2026 a 2029) no valor 1.395.900,00 euros, sendo que, este valor, inclui verbas de 400,00 euros afetas ao PAM e 800.000,00 euros ao PPI.

- No PAM foi criado um projeto para a “Transferência obrigatória para cobertura de prejuízos” para cumprimento do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação, com a dotação de 48.000,00 euros.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para deliberação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a segunda modificação – primeira alteração modificativa ao orçamento municipal da receita; primeira alteração modificativa orçamento municipal da despesa;



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

primeira alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos e primeira alteração modificativa ao plano de atividades municipal para o ano de 2025, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à Sra. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que convoque uma Sessão Extraordinária, nos termos da alínea a) no n.º 1 do artigo 28.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

PONTO 16 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria, reportado ao dia 10 de janeiro de 2025, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 26.634.878,11 €; e

Em Operações Não Orçamentais: 2.471.860,54 €.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 17 – PROCESSO N.º 205/22 - [REDACTED]

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“O requerente apresenta um projeto de aditamento ao projeto inicial de construção de um edifício de habitação unifamiliar e um armazém agrícola, aprovado em Reunião da Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2022.

Os edifícios situam-se fora do perímetro urbano de Bragança, em “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”, numa parcela de terreno com a área total de 15.530 metros quadrados.

No decurso da obra, o requerente efetuou algumas alterações ao projeto aprovado, nomeadamente ao nível da compartimentação, nos vãos dos quartos e execução de três novos vãos no alçado sul do edifício destinado a armazém.

Devido ao material rochoso encontrado durante a escavação, o requerente teve necessidade de reajustar a implantação e a orientação do edifício.

Pretende, ainda, proceder à construção de um tanque de rega para apoio à plantação agrícola.

Não se vê qualquer inconveniente na pretensão do requerente pelo que se propõe à Câmara Municipal que delibere o deferimento do presente aditamento.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

PONTO 18 - PROCESSO N.º 2/11 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Douro

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“A empresa requerente vem solicitar a receção definitiva do loteamento n.º 1/2013, sito no Lugar de Valadares, Freguesia de Rebordãos, em Bragança.

Efetuada uma vistoria ao local, no dia 24 de outubro de 2024, a Comissão de Vistorias, designada para o efeito, composta por técnicos das Divisões de Obras, de Urbanismo, de Águas e Saneamento e de Sustentabilidade e Energia, verificou a conclusão das obras do loteamento de acordo com as cláusulas estipuladas no alvará.

As infraestruturas da parte elétrica, telefones e gás estão rececionadas definitivamente pelas respetivas entidades e as restantes, arruamentos, redes de água e saneamento e passeios do loteamento, estão de acordo com o projeto aprovado e respetivas telas finais.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal que delibere a aprovação da receção definitiva do loteamento, conforme auto em anexo ao processo e, conseqüentemente, a libertação e cancelamento das atuais garantias bancárias da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro, C.R.L, nos valores de 31.000,00 € e 1.607,67 €.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva do loteamento, nos termos da informação.

PONTO 19 - PROCESSO N.º 189/21 – Transdomus - Sociedade Transmontana de Construções Lda. - Isenção de IMT



30



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“A empresa requerente solicita a certificação da reabilitação urbana, para efeitos de isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

O processo refere-se à alteração de edifícios em mau estado de conservação, dando origem a um edifício de habitação multifamiliar. O edifício está localizado na Rua da República, n.ºs 34 e 36, em solo urbano da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, identificado como “Zona Consolidada”, na planta de zonamento do Plano de Urbanização de Bragança e inserido em Área de Reabilitação Urbana (ARU), com início da referida operação urbanística em 27/01/2023, com a emissão do alvará de licenciamento de obras de construção n.º 17/23, tendo as obras sido terminadas e concedido o respetivo pedido de autorização de utilização com o n.º 107/24 em 09/10/2024.

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º do EBF, os prédios urbanos ou frações autónomas concluídas há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana beneficiam dos incentivos previstos no presente artigo, desde que preencham cumulativamente as seguintes condições:

a) Sejam objeto de intervenções de reabilitação de edifícios promovidas nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, ou do regime excecional do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril;

b) Em consequência da intervenção prevista na alínea anterior, o respetivo estado de conservação esteja dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica aplicáveis aos edifícios a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril.

À data de entrada do referido requerimento e nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do EBF, o reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeito de aplicação das referidas isenções deve ser requerido conjuntamente com a comunicação prévia ou com o pedido de licença da operação urbanística, cabendo à Câmara Municipal comunicar esse reconhecimento ao serviço de finanças da área da situação do edifício ou fração, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da determinação do estado de conservação resultante das obras ou da emissão da respetiva certificação energética, se esta for posterior.

Assim, foi realizada vistoria ao imóvel antes do início dos referidos trabalhos em 02/02/2023, onde se apurou que o seu estado de conservação é classificado como “Péssimo”, conforme ficha de avaliação do nível de conservação.

Após a execução das referidas obras, o requerente solicitou nova vistoria, tendo sido realizada em 19/12/2024 e elaborada nova ficha de avaliação do nível de conservação, tendo agora sido atribuída a classificação de “Excelente”.

Assim, analisando as fichas de avaliação, verifica-se que cumpriu o disposto no artigo supracitado, garantido que o estado de conservação tenha subido dois níveis acima do anteriormente atribuído e tenha, no mínimo, um nível bom.

Nestes termos, não se vê inconveniente na emissão de certidão urbanística para efeitos de isenção de IMT estando, assim, reunidos os requisitos para o reconhecimento da isenção do IMT, nos termos do artigo 45.º do EBF.

De acordo com o parecer emitido pela Assessoria Jurídica e Contencioso deste Município, a 8 de novembro de 2017, o reconhecimento das isenções de IMI e de IMT ao abrigo do artigo 45.º do EBF é da competência da Câmara Municipal.

Assim, propõe-se à Câmara Municipal que delibere o reconhecimento da isenção do IMT, no valor de 3.783,84 €, do imóvel sito na Rua da República, n.ºs 34 e 36, em Bragança, inscrito na matriz urbana com o artigo n.º U-7321 da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.”

Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de isenção do IMT, referente ao mencionado imóvel, nos termos da informação apresentada.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

PONTO 20 - CIRCULAÇÃO DE COMBOIO TÚRISTICO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO PARA O ANO DE 2025

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“Na sequência do pedido formulado pela União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, com vista a renovação da autorização especial de circulação do comboio turístico para o ano de 2025, informa-se que os percursos propostos nos roteiros em anexo ao processo e previamente e distribuídos a todos os Membros do Executivo:

- a) Não prejudicam as condições de circulação e normal fluidez do restante trânsito;
- b) Processam-se apenas em vias urbanas ou municipais e não colocam em perigo a segurança dos passageiros;
- c) Não põem em causa a coordenação de transportes regulares de passageiros;
- d) Excedem a extensão de 7 km.

Assim, verificam-se os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 249/2000, de 13 de outubro, na sua redação atual, que define o regime jurídico de aprovação e de circulação na via pública dos comboios turísticos, pelo que, se submete para deliberação da Exma. Câmara Municipal a sua autorização, de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do mesmo diploma.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização de circulação do comboio turístico, nos termos da informação.

PONTO 21 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“Pelo Sr. Vereador da Câmara Municipal, Miguel Abrunhosa, foram proferidos, de 16 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, no uso de competências delegadas, conforme deliberação em Reunião de Câmara de 8 de abril de 2024, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regime Jurídico

da Urbanização e da Edificação e n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os seguintes despachos:

Processo n.º 219/23 – I [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades, para construção um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], lugar da [REDACTED] Freguesia de [REDACTED] Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 203/24 – Construções Albino Lucas, Lda. apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Av. das Forças Armadas, n.º 40, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 194/24 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], Freguesia de [REDACTED] Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 79/24 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades, para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], na Freguesia de [REDACTED] Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 114/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades, para reconstrução de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED] em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”





MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

Processo n.º 148/82 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para alteração e adaptação do interior da fração “D” do edifício sito na [REDACTED] em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 201/24 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para construção de um armazém agrícola, a levar a efeito no lugar da [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 198/24 – Medidas Integrais, Lda. apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua do Estudante, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 197/24 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para legalização e adaptação de um edifício a habitação unifamiliar, sito na [REDACTED], na localidade de [REDACTED] Freguesia de [REDACTED] Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 202/23 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED] na localidade de [REDACTED], Freguesia de [REDACTED] Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 205/24 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para legalização de um edifício a habitação unifamiliar, sito na [REDACTED], na localidade de [REDACTED], Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer

favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 130/24 – Garoca Propriedades Imobiliárias, Lda. apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para reconstrução de um edifício de habitação multifamiliar, sito na Rua Abílio Beça n.º 13, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 102/04 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para legalização de alterações efetuadas na fração “A” e “C” do edifício, sito na Rua [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 53/07 – Rui Rolo, Unipessoal, Lda. apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para legalização e alteração de um edifício existente, destinado a armazém, sito na Rua Coronel Teófilo de Morais, n.º 26, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Indeferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 206/24 – Construções Albino Lucas Lda. apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Dra. Branca Lopes Chiotte, n.º 13, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 207/24 – Construções Albino Lucas Lda. apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Dra. Branca Lopes Chiotte, n.º 15, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: “Deferido, de acordo com a informação e parecer.”

Processo n.º 21/21 – [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação do projeto de arquitetura, para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED]





MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

[REDACTED] em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

Processo n.º 199/23 - [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades, para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na [REDACTED], em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

Processo n.º 127/24 - [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED] na Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

Processo n.º 62/24 - Duapa - Construções Civas, Sociedade Unipessoal, Lda. apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades, para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Caleja das Pedras, em Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

Processo n.º 132/24 - [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades, para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], na Freguesia de [REDACTED], Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

Processo n.º 117/24 - [REDACTED] apresentou requerimento para aprovação dos projetos de especialidades, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar de [REDACTED] na Freguesia de [REDACTED] Concelho de Bragança, que mereceu parecer favorável da Divisão de Urbanismo. Despacho: "Deferido, de acordo com a informação e parecer."

Tomado conhecimento.

37

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 22 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“O Sr. Presidente proferiu, nos dias 10 e 20 de dezembro de 2024, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, despachos com o seguinte teor:” Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara” e referentes aos autos de medição de trabalhos das empreitadas:

Substituição da rede de abastecimento de água em Portela e Carrzedo e reparação da rede de saneamento em três locais em Bragança – Auto n.º 1, no valor 44.898,50 € + IVA, adjudicada à empresa Elibru, Actividade de Engenharia e Técnicas Afins, Lda., pelo valor de 113.958,00 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 44.898,50 €.

Substituição rede de abastecimento de água em Grijó de Parada – Auto n.º 2 – final, no valor de 19.678,60 € + IVA, adjudicada à empresa António Marta – Escavações, Sociedade Unipessoal, Lda., pelo valor de 41.756,60 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 41.756,60 €.

Execução da rede de saneamento em Vilarinho – Auto n.º 2, no valor de 38.568,50 € + IVA, adjudicada à empresa Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 596.507,00 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 494.316,50 €.

Requalificação dos acessos da A4 a Quintanilha e à Réfega – Auto n.º 1, no valor 58.553,75 € + IVA, adjudicada à empresa Cota 700, Gabinete de topografia e engenharia, Lda., pelo valor de 234.215,00 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos é de 58.553,75 € + IVA.

Estudos e Projeto – Ligações Transfronteiriças – Ligação de Bragança a Puebla de Sanabria (ES) – Auto n.º 8, no valor 54.611,73 € + IVA, adjudicada à empresa Betar, Consultores Lda., pelo valor de 858.796,70 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 546.828,55 €.

Estudos e Projeto – Ligações Transfronteiriças – Ligação de Bragança a Puebla de Sanabria (ES) – Auto n.º 9 no valor 52.253,90 € + IVA,



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

adjudicada à empresa Betar, Consultores Lda., pelo valor de 858.796,70 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 601.440,28 €.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

**PONTO 23 – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS**

Pela Divisão de Logística e Mobilidade foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“O Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos dias 23 de dezembro de 2024 e 7 de janeiro de 2025, proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, despachos com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação.”, referentes aos autos de medição de trabalhos e trabalhos complementares da empreitada do Museu da Língua Portuguesa:

- Autos de medição n.ºs 19 e 20, nos valores de 46.120,33 € e de 73.355,27 €, respetivamente, acrescidos de IVA à taxa de 6%, adjudicada à empresa Atlântinivel, Construção Civil, Lda. pelo valor total de 15.098.090,81 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 2.531.770,67 € + IVA; e

- Auto de trabalhos complementares n.º 2.3TC no valor de 11.711,77 €, acrescidos de IVA à taxa de 6%, sendo que, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 378.º do CCP, é responsabilidade do Município pagar 11.711,77 € + IVA, adjudicada à empresa Atlântinivel, Construção Civil, Lda.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E ENERGIA

**PONTO 24 – REVOGAÇÃO E NÃO ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO N.º 22/2024 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
PARA O PERÍODO DE 2025-2027 POR LOTES: LOTE 1, LOTE 2 E LOTE 3”**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo júri do procedimento:

"I - Abertura e Análise de Propostas:

Na abertura das propostas, o júri do procedimento verificou o registo de sete interessados, todavia, constatou que somente quatro apresentaram proposta ao abrigo do artigo 56.º do CCP, na sua redação atual.

As empresas Ecoambiente, Serviços e Meio Ambiente, S.A.; Silvicorgo, Transportes e Serviços, Lda. e Consjardim, S.A., apresentaram um documento justificativo da não apresentação da proposta.

- Lote 1: Nos concursos públicos, o caderno de encargos indica o preço base, não podendo o concorrente apresentar proposta superior à do preço base. Se o fizer, a proposta é necessariamente excluída, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do referido Código. Ficaram excluídas a Mata Verde - Estudos e Projetos, Lda. e PreZero Portugal, S.A..

- Lote 2: Nos concursos públicos, o caderno de encargos indica o preço base, não podendo o concorrente apresentar proposta superior à do preço base. Se o fizer, a proposta é necessariamente excluída, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do referido Código. Ficou excluída a Mata Verde - Estudos e Projetos, Lda..

Nos termos do preceituado na cláusula 7.ª do programa de concurso, as propostas das empresas PreZero Portugal, S.A. e Ecorede - Engenharia e Serviços, S.A. apresentaram um preço anormalmente baixo. Nesse contexto e dando cumprimento ao preconizado no n.º 3 do referido artigo 71.º do CCP, foi pedido esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, sob pena de aplicação do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 70º do referido Código. Ambas as empresas não apresentaram resposta ao pedido mencionado, pelo que ficaram automaticamente excluídas.

- Lote 3: Nos concursos públicos, o caderno de encargos indica o preço base, não podendo o concorrente apresentar proposta superior ao mesmo. Se o fizer, a proposta é necessariamente excluída, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do referido Código. Ficaram excluídas a Mata Verde - Estudos e Projetos, Lda., PreZero Portugal, S.A. e Ecorede - Engenharia e Serviços, S.A.

Analisadas as propostas apresentadas pelos concorrentes Lucena & Lucena, Lda. (Lote 1, Lote 2 e Lote 3) e Ecorede - Engenharia e Serviços, S.A.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

(Lote 1), o júri verificou que as mesmas reuniam as condições exigidas para serem admitidas.

II – Audiência prévia e ordenação das propostas

Em cumprimento do disposto no artigo 123.º do CCP, na sua redação atual o júri disponibilizou a todos os concorrentes o relatório preliminar na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Deste procedimento resultou o seguinte:

O concorrente Lucena & Lucena, Lda., apresentou as seguintes observações:

“... a L&L vem por meio desta solicitar a caducidade da sua adjudicação para o concurso em questão, pelo motivo de não conseguir cumprir o mesmo por questões de não termos todos os documentos de Habilitação. Também reiteramos que não pretendemos cumprir o prazo de audiência prévia e que abrimos mão deste período, afim do processo ter celeridade com demais concorrentes.”

O concorrente Ecorede - Engenharia e Serviços, S.A. apresentou as seguintes observações:

«... depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso denominado “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes no Município de Bragança para o período de 2025-2027” vem por este meio comunicar que, devido ao grande volume de projetos a decorrer não nos é possível concretizar o projeto proposto. De qualquer forma, encontramos-nos disponíveis para realizar projetos futuros.»

III - Admissão / Exclusão da Proposta

Face ao exposto anteriormente, não há adjudicação e o procedimento fica revogado.

Assim, face ao que antecede, solicita-se à Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a revogação e não adjudicação do concurso público n.º 22/2024.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a revogação e não adjudicação do concurso público, nos termos da informação.

PONTO 25 – “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PARA O PERÍODO DE 2022-2024 POR LOTES: LOTE 1 E LOTE 2” - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (ARTIGO 454.º DO CCP) NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO 30/2021 - CP-DLM - Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Sustentabilidade e Energia:

“Por aprovação em Reunião de Câmara de 27 de dezembro de 2021, foi autorizada a adjudicação à empresa Mata Verde - Estudos e Projetos, Lda., os Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes no Município de Bragança para o período de 2022-2024 por Lotes: Lote 1 e Lote 2”.

Tendo em consideração que o Concurso Público n.º 22/2024 ficou deserto, por desistência, ter-se-á de proceder à abertura de novo concurso.

Até à fase final do concurso, os serviços relativos aos espaços verdes têm de ser ininterruptos.

Desta forma foi solicitado à empresa que atualmente presta o serviço um envio de preços para o primeiro semestre de 2025 (documento em anexo e previamente distribuído a todos os Membros do Executivo). O valor apresentado é baseado no aumento do salário mínimo, dos equipamentos, combustíveis, manutenções dos equipamentos, da rega e fertilizantes.

Torna-se necessário realizar serviços complementares ao abrigo do artigo 454.º do CCP, no valor de 171.000,00 € (acrescido de IVA) não excedendo o preço contratual inicial, conforme n.º 4 do artigo 370.º do CCP.

Pelo exposto, solicita-se autorização para proceder ao pagamento dos serviços complementares, em 171.000,00 €, à empresa Mata Verde - Estudos e Projetos, Lda., com recurso à mesma rubrica orçamental do concurso público através de uma proposta adicional nos seguintes termos: rubrica de cabimento - 0304/020203, para efeitos financeiros para o ano de 2025. Os fundos disponíveis ascendem, na presente data, a 16.647.973,51 €. O compromisso inicial tem n.º 30/2022.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Presidente da Câmara Municipal, no dia 26 de dezembro de 2024, autorizou o documento, nos termos da informação em anexo ao processo e previamente distribuída a todos os Membros do Executivo, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.”

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

PONTO 26 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE BRAGANÇA - ANO 2025

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde:

“A Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), na sua redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 14.º que “o apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente, nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurado pelo município (...)”.

A alínea a) do n.º 3 do referido artigo 14.º, estabelece que o apoio financeiro consiste na disponibilização “de um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional”.

O n.º 6 do artigo 14.º, da referida Lei, estabelece que “os critérios de atribuição do apoio ao funcionamento das comissões de proteção devem ser fixados tendo em consideração a população residente com idade inferior a 18 anos, o volume processual da comissão e a adequada estabilidade da intervenção protetiva, nos termos a definir pela Comissão Nacional”.

A Comissão Nacional informou que o valor atual do apoio financeiro a atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Bragança, via fundo de maneiio, é de 102,35 € (cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos).

Nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – SNC-AP, conjugado com o disposto nos artigos 27.º a 35.º da Norma de Controlo Interno do Município de Bragança, o órgão executivo delibera no início de cada gerência a constituição dos fundos de maneiio, com a finalidade de realização e pagamento de despesas de pequeno montante de natureza corrente (bens ou serviços), cuja aquisição se mostre urgente, imprevisível e inadiável e julgada necessária e conveniente ao bom funcionamento do município. Para o efeito será efetuada a designação nominal dos responsáveis pela sua utilização, bem como a definição do montante máximo de utilização e a sua afetação por rúbricas de classificação económica.

Assim e face ao que antecede, submete-se para deliberação da Câmara Municipal a constituição de fundo de maneiio, no valor global de 102,35 € (cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos) a favor do [REDACTED] de Bragança, [REDACTED], afeto às seguintes classificações económicas: 020121 – outros bens (72,35 €) e 020220 – transportes (30,00 €).

Mais se propõe que, nas ausências e impedimentos do titular acima referido, seja constituído o fundo de maneiio, a título temporário e em termos análogos, a favor da [REDACTED] de Bragança [REDACTED].”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

PONTO 27 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DE BRAGANÇA - ANO 2025

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde:

“Considerando que:





MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

- No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, com a descentralização de competências, foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social;

- O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências no domínio específico da ação social passando os órgãos municipais e as entidades intermunicipais nomeadamente: assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social e celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;

- A Portaria n.º 63/2021, de 17 de maio, na sua redação atual, que estabelece os termos de operacionalização da transferência de competências, introduziu alterações à Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, estabelecendo as condições de organização e de funcionamento do serviço de atendimento e acompanhamento social, bem como as suas atividades. Entre elas, destaca-se a atribuição de prestações de carácter eventual e de emergência, a indivíduos isolados ou a agregados familiares, com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada insuficiência económica.

Perante o exposto, no uso das atribuições e competências previstas, pretende-se que seja garantido aos munícipes em situação de maior vulnerabilidade social, ou de carência pontual, que tenham acesso a um sistema de apoio imediato e eficaz, com medidas de carácter de emergência que permitam evitar a rutura social dos munícipes e das suas famílias.

Nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações que lhe foram introduzidas, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – SNC-AP, conjugado com o disposto nos artigos 27.º a 35.º da Norma de Controlo Interno do Município de Bragança, o órgão executivo delibera no início de cada gerência a constituição dos fundos de maneo, com a finalidade de realização e pagamento de despesas de pequeno montante de natureza corrente (bens ou serviços), cuja aquisição

se mostre urgente, imprevisível, inadiável e julgada necessária e conveniente ao bom funcionamento do município.

Assim e face ao que antecede, submete-se para deliberação da Câmara Municipal a constituição de fundo de maneiio, no valor mensal de 1.000,00 € (mil euros), a favor da Técnica Superior [REDACTED], com enquadramento orçamental na rubrica 0504-04080202 – Apoios a Famílias – Outras, do PAM n.º 03/2023 – Transferência de Competências da Ação Social – Apoios concedidos.

Da experiência dos anos anteriores, é possível referenciar as seguintes tipologias dos apoios concedidos em contexto de emergência social: bens alimentares – para confecionar; transportes (outros transportes); deslocações e estadas; outros bens; medicamentos; pagamento de procedimentos administrativos (exemplo renovação do Cartão de Cidadão); pagamento de despesas de água, eletricidade e gás e pagamento de rendas/alojamento em unidade hoteleira (exemplo entrada do mês de caução).

Esta tipologia dos apoios tem em consideração que a atribuição do apoio económico é de natureza eventual, excecional e temporária, destinando-se a compensar encargos urgentes relativos a questões de saúde, educação, habitação, alimentação e transportes. Estes apoios económicos, de uma forma geral, visam colmatar situações de comprovada carência económica para fazer face a despesas inadiáveis e de baixo valor, bem como colmatar a necessidade de aquisição de bens e serviços de primeira necessidade. Estes apoios económicos urgentes têm por base um diagnóstico técnico específico e são atribuídos tendo em conta os recursos existentes.

Mais se propõe que, nas ausências e impedimentos da titular acima referida, seja constituído o fundo de maneiio, a título temporário e em termos análogos, a favor do [REDACTED].”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

PONTO 28 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO,



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025

**NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelos respetivos serviços:

“Considerando:

A autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2024, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2025, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, fixada até ao limite máximo de 400.000,00 €; e o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, que define os beneficiários das isenções totais ou parciais.

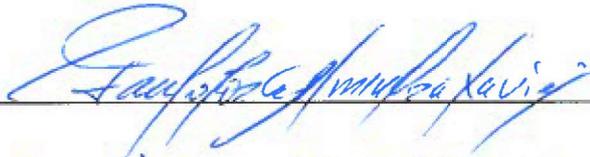
Propõe-se, para deliberação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas, no valor de 1.771,39 €, constante do mapa anexo e previamente distribuído a todos os Membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excecionais e que, por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e ratificar os atos praticados pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia vinte e sete do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.

Ata da Reunião Ordinária de 13 de janeiro de 2025



Silvia Fania dos Santos Couto Goncalves Abreu

ANEXO À ORDEM DE TRABALHOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, artigo 16º da Lei n.º 73/2013, de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 13 de dezembro de 2024

| Entidade | Serviço que apresenta a informação | Proposta de Isenção Total ou Parcial de Taxas | Montante da Isenção Total ou Parcial | Fundamentação Legal Aplicável |
|--|------------------------------------|---|--------------------------------------|--|
| | | acumulado anterior... | 0,00 € | |
| Clube Académico de Bragança | Unidade de Desporto e Juventude | Isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal Armado Pereira, no âmbito da realização de treinos de hóquei em patins. | 372,33 € | Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b) n.º 2 art.º H9.º Código Regulamentar do Município de Bragança |
| Grupo Desportivo de Bragança | Unidade de Desporto e Juventude | Isenção do pagamento da taxa de utilização do Estádio Municipal, no âmbito da realização de um jogo amigável com a equipa Sénior do Futebol Clube de Vinhais. | 48,80 € | Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b) n.º 2 art.º H9.º Código Regulamentar do Município de Bragança |
| Lions Clube de Bragança | Divisão de Cultura | Pedido de cadência de instalações e isenção da taxa de utilização da sala de espetáculos do Teatro Municipal de Bragança. | 1 350,26 € | Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2, art. 16.º Lei n.º 73/2013 de 3/09 e alínea b) n.º 2 art.º H9.º Código Regulamentar do Município de Bragança |
| Total dos montantes da isenção total ou parcial - Reunião de 13/01/2025 | | | 1 771,39 € | |
| Total acumulado dos montantes da isenção total ou parcial | | | 1 771,39 € | |

